



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 1.133, de 31 de agosto de 1.995.

Atualiza o valor da remuneração do estacionamento da "Área Azul" de que trata o Decreto nº 1.081, de 04 de outubro de 1994, e dá outras providências.

LAERTE GANÉO, Prefeito Municipal de Santa Cruz da Conceição, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando o que lhe faculta os artigos 2º e 3º da Lei nº 662, de 26 de outubro de 1.984,

DECRETA:


Artigo 1º - O valor da remuneração pelo uso do estacionamento de veículos automotores na "Área Azul", de que trata o Decreto nº 1.081, de 04 de outubro de 1.994, fica reajustado para os seguintes valores:

Automóveis e Utilitários.....R\$ 3,00
Motocicletas e Similares.....R\$ 1,00
Ônibus e Caminhões.....R\$20,00

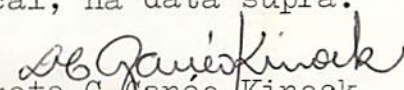
Artigo 2º - Ficam inalteradas as demais disposições do Decreto nº 389, de 23.11.84.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor à partir de 01 de setembro de 1.995, data em que ficam revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 31 de agosto de 1.995.


LAERTE GANÉO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado com afixação nos lugares de costume nesta Prefeitura, e arquivamento no Cartório de Registro Civil e Anexos local, na data supra.


Lisete C. Ganéo Kinock
Chefe de Gabinete

Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição
ESTADO DE SÃO PAULO



Decreto nº 1.133, de 31 de agosto de 1955.

Atualizar o valor de remuneração do estacionamento de "TAXI AMBUL" de que trata o Decreto nº 1.081, de 04 de outubro de 1954, e de outras providências.

LAURETE GARCIA, Prefeita Municipal de Santa Cruz da Conceição, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando o que lhe facultam os artigos 2º e 3º da Lei nº 602, de 28 de outubro de 1.954,

RESOLVE:

Artigo 1º - O valor de remuneração pelo uso do estacionamento de veículos automotores na "TAXI AMBUL", de que trata o Decreto nº 1.081, de 04 de outubro de 1.954, fica reajustado para as seguintes tabelas:

Automóveis e Utilitários.....	R\$ 2,00
Motorciclos e Bimoteres.....	R\$ 1,00
Ônibus e Caminhões.....	R\$ 30,00

Artigo 2º - Fica mantida na mesma disposição de Decreto nº 389, de 23.11.54.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor à partir de 01 de setembro de 1.955, data em que ficam revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 31 de agosto de 1.955.

LAURETE GARCIA
PREFEITA MUNICIPAL

Mãoel Manoel
Chefe de Gabinete

Recebido e publicado em extração nos jornais de circulação diária, e arquivamento no Conselho de Registro Civil e Anexos, em 01 de setembro de 1955.